

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73/2023

A Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 82.892.357/0001-96, sediado na Praça Leonardo Sell, 40, Centro de Rancho Queimado/SC, neste ato representado pelo Sra. Cleci Aparecida Veronezi, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação no Pregão nº 34/2023, Processo Administrativo nº 65/2023 para REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica e lataria/chapeação, bem como fornecimento de peças e acessórios para atender aos veículos e máquinas da frota oficial do Município de Rancho Queimado/SC, e ainda, para todos aqueles que forem adquiridos, cedidos e emprestados durante a vigência do contrato, em que se inclui: Prestação de Serviços de manutenção preventiva, corretiva e obrigatória de veículos e máquinas do município.

2 – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	Razão Social: Auto Elétrica Muller LTDA				
	CNPJ: 80.154.818/0001-06				
	Endereço: Rua Leopoldo Broering, nº 2160, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP 88140-000				
	Nome do Representante: Martinho Sérgio Muller				
	Telefone: (48) 3245-1306				
	E-mail: elétrica_muller@yahoo.com				
<u>LOTE 2</u>	Veículo	Placa	Quantidade e (horas de mão de obra)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9	MB/Caminhão ATRON 2729 6x4	MKU 1295	50	172,33	8.616,51
10	Caminhão Ford Cargo 2429 BL	QJM-5574	50	172,33	8.616,51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

11	Caminhão Ford Cargo 2629 6x4	OKD- 0522	50	172,33	8.616,51
12	Caminhão Ford 2428E prancha	MGQ 6469	50	172,33	8.616,51
13	Caminhão VW 8.150 E- Cummins	MEP 7879	50	172,33	8.616,51
14	Caminhão VW 17250 E	MKK 8773	50	172,33	8.616,51
15	Caminhão VW 17250 E	MGI 8457	50	172,33	8.616,51
Peças e Acessórios elétrica para caminhões no valor total de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)				Desconto sobre a tabela CILIA: 6%	

<u>LOTE 5</u>	Veículo	Placa	Quantidade (horas de mão de obra)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
37	Ônibus Escolar VW/Neobus 8.160	R XU 3G80	150	166,06	24.910,47
38	Ônibus Escolar Iveco Granclass 150 S21E	QIE-9859	150	166,06	24.910,47
39	Ônibus Escolar VW 15190	QHD 8025	150	166,06	24.910,47
40	VW/Ônibus / 15.190	MME-0766	150	166,06	24.910,47
42	Ônibus/ Noebus	MME-0946	150	166,06	24.910,47
43	Ônibus mini	RDV-4G56	150	166,06	24.910,47
44	Ônibus TR Escolar	RLJ 2A87	150	166,06	24.910,47
45	Ônibus escolar M. Benz Mascarello U	RXM 6E55	150	166,06	24.910,47
46	Ônibus escolar M. Benz	RXM 6F85	150	166,06	24.910,47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

	Mascarello R				
Peças e acessórios elétrica ônibus: Valor máximo de até R\$ 253.800,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais)				Desconto sobre a tabela CILIA: 6%	

<u>LOTE 11</u>	Veículo	Placa	Quantidade (horas de mão de obra)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
140	Retroescavadeira Caterpillar	416E	100	197,40	19.740,00
141	Retro Randon	RD406	100	197,40	19.740,00
142	Mini Carregadeira	x	100	197,40	19.740,00
143	Compactador de Solo/Rolo	x	100	197,40	19.740,00
144	Escavadeira John Dere	160	100	197,40	19.740,00
145	Patrola Motoniveladora 845B Case	845B	100	197,40	19.740,00
146	Patrola Motoniveladora New Holland	RG140B	100	197,40	19.740,00
147	Pá Carregadeira New Holland 12D EVO		100	197,40	19.740,00
Peças e acessórios elétrica para máquinas: Valor máximo de até R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)				Desconto sobre a tabela CILIA: 6%	

<u>LOTE 14</u>	Veículo	Placa	Quantidade (horas de mão de obra)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
165	Trator New Holland TT4030	TS7CR400 238	25	181,73	4.543,26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

166	Trator New Holland TT4030	TS7CR402 014	25	181,73	4.543,26
167	Trator New Holland TT4030	TS7CR402 015	25	181,73	4.543,26
168	Trator Valtra A750L	A75035718 9	25	181,73	4.543,26
169	Trator New Holland TL 5.80 Gabinado	T548C4085 52	25	181,73	4.543,26
170	Trator New Holland TL 5.80 Gabinado		25	181,73	4.543,26
Peças e acessórios elétrica para tratores: Valor máximo de até R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais)				Desconto sobre a tabela CILIA: 6%	

3-VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 16º do Decreto 7.892/2013, o Município de Rancho Queimado não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A assinatura desta ata não gera direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito. Eventual aquisição dos preços registrados será realizada conforme o interesse e conveniência da Administração.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes que declaram aceitar todas as disposições estabelecidas.

Rancho Queimado, 01 de setembro de 2023.

CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal de Rancho Queimado
Contratante

MARTINHO SÉRGIO MULLER
Auto Elétrica Muller
Contratado